

Legislação&Tributos SP

Stalking horse: eficiência em processos de insolvência

Opinião Jurídica

Amauri de Oliveira Melo Junior

A utilização de um processo competitivo, nova possibilidade incluída pela Lei nº 14.112/2020 à legislação que rege a recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e sociedade empresária (Lei nº 11.101/2005), com participação de um real interessado e uma apresentação de proposta firme e vinculante — denominado “stalking horse” — tem se tornado um caminho importante em casos de insolvência empresarial, tudo visando a captação da melhor oferta pelo ativo submetido à alienação.

O stalking horse ou “cavalo de perseguição”, em tradução livre para o português, não possui previsão legal no Brasil, mas é utilizado com frequência, por exemplo, em operações de fusões e aquisições societárias (M&A), especialmente no mercado norte-americano, onde há uma sensível preocupação em relação à avaliação do ativo objeto de realocação societária.

Assim, o stalking horse, caracteriza-se num potencial interessado (proponente) que previamente apresenta uma proposta firme e vinculante na aquisição de determinado bem ou ativo após o devedor (na recuperação judicial) ou o

administrador judicial (na falência) terem buscado a melhor oferta no mercado.

Salutar enfatizar que não se trata de um “favorecimento” a um determinado interessado, pelo contrário, a busca por uma proposta firme com valor de referência mínimo para balizar o processo competitivo é um mecanismo de maximização do bem ou ativo, pois impede que sejam adquiridos por preço aviltante. Nesse sentido, a jurisprudência tem enfrentado o tema e se posicionado favoravelmente, inclusive reforçando o legítimo direito de preferência na aquisição, como assentado em recente decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo: “Recuperação judicial – Homologação do plano – Processo competitivo – Alegação de excessivo favorecimento ao primeiro proponente (‘stalking horse’) – Mecanismo de alienação que, pelo comprometimento efetuado pelo proponente que apresenta proposta firme e vinculante, detém o direito de certas prerrogativas – ‘Right to top’, ‘break-up fee’ que não configuram abusividades” (agravo de instrumento nº 2230472-34.2021.8.26.0000, julgado em 30/03/2022).

No mesmo sentido decidiu o Tribunal de Justiça de Pernambuco: “Ausência de

ilegalidade na figura do stalking horse no caso concreto – Mecanismo de alienação usual em processos de reestruturação – Precedentes. 11 - Direito à prerrogativa de cobrir o último lance (‘right to top’), que não configuram abusividades e se justifica pela disposição do proponente em apresentar proposta firme e vinculante e definir a estrutura do negócio, quando outros não se dispuseram - ‘Due diligence’ do primeira proponente que deve ser mais apurado. 12 - Recurso improvido” (agravo de instrumento nº 00122277120228179000, julgado em 24/02/2023).

Para atrair um proponente stalking horse com a vinculação de proposta firme, há uma série de ajustes prévios e concessão sem as quais o interessado não aceitaria exercer tal posição. O direito de preferência, geralmente, é uma condição expressamente prevista, de modo a possibilitar, em prazo previamente definido, que eventual oferta de terceiro possa ser coberta. Isso traz certa segurança ao proponente, considerando seu efetivo interesse na aquisição do ativo, mormente em razão do tempo e custos dispensados para a formação de sua proposta.

Assim, formalizada a proposta pelo interessado

(stalking horse), garantindo um preço mínimo para a operação de aquisição do ativo, os demais interessados poderão livremente participar do processo competitivo desde que apresentem valor superior, e, sobretudo, desde que atendam às condições do negócio objeto do certame.

Também é comum prever uma taxa de break-up fee no processo competitivo, em contrapartida ao ônus assumido pelo stalking horse, especialmente pelos custos incorridos para a precificação do ativo, caso sua proposta não seja a vencedora. Trata-se de uma multa compensatória paga, normalmente, pelo alienante do ativo, sem dedução do preço da alienação.

Portanto, o interessado em participar do processo competitivo deve ter a cautela de contingenciar referido custo ao preço nominal de sua oferta para a aquisição do ativo, caso haja previsão de incidência da referida taxa.

Essa formação também traz vantagens ao devedor ou à massa falida, pois, além de partir de um valor de referência, com a segurança de que o ativo não será arrematado por preço vil, pode prever uma multa compensatória na hipótese de o proponente da proposta vencedora não ultimar

arrematação do ativo, conforme as condições estipuladas para o negócio. Tal previsão se aplica tanto ao proponente stalking horse, como ao terceiro que tenha eventualmente ofertado a melhor proposta na hipótese de desistência ou não cumprimento das obrigações assumidas para fins de perfectibilização da arrematação.

Considerando a busca incessante pela celeridade e eficiência, especialmente em processos de insolvência empresarial, a utilização do processo competitivo com a participação de proponente stalking horse se afigura como uma ferramenta atrativa aos envolvidos, seja ao devedor em processo de recuperação judicial, seja aos credores submetidos ao concurso, como, também, ao próprio interessado na aquisição do ativo, o que tem se refletido nos grandes processos de insolvência em trâmite no país.

Amauri de Oliveira Melo Junior é

advogado no Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.

CNPJ nº 10.319.371/0001-94 - NIRE nº 35.3.0036052-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 03/23 Realizada em 29/09/2023 Em 29/09/2023, às 9h30min, realizada por videoconferência. **Presença:** Acionistas representando 100% das ações. **Mesa:** Edilene Almeida Luna, Presidente; Valéria Aparecida da Silva Ramos Garcia, Secretária. **Deliberações:** Resolvem, sem ressalvas e por unanimidade, distribuir, a título de dividendos, parte do saldo da conta de Reserva de Retenção de Lucros até 30/06/2023 no valor de R\$ 1.000.000,00, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando a data de 31/12/2023. Nada mais a ser tratado. São Paulo, 29/09/2023. **Mesa:** Edilene Almeida Luna - Presidente; Valéria Aparecida da Silva Ramos Garcia - Secretária. **JUCESP** nº 467.406/23-6 em 15/12/2023 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(SUBSIDIÁRIA INTEGRAL) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292.1

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA 08 DE AGOSTO DE 2023
DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de agosto de 2023 às 10h00, no edifício da sede social, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo - SP. **PRESENCAS:** Os membros estatutários da Diretoria abaixo identificados e assinados. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, foi aprovado o encerramento e a alteração dos endereços dos estabelecimentos conforme quadro abaixo, bem como foram autorizadas todas as providências necessárias junto às Repartições Públicas para os devidos encerramentos e alterações fiscais: **ENCERRAMENTO DE FILIAL:**

CNPJ	NIRE	ENDEREÇO	UNIDADE
61.074.175/0134-69	35903200570	Avenida Professor Vicente Rao, nº 1.405 - Jardim Petrópolis - CEP: 04636-001	São Paulo Sul/SP VICENTE RAO

ALTERAÇÃO DE FILIAL:

	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO	UNIDADE
De:	61.074.175/0130-35	35903184612	Avenida Pereira Barreto, nº 771, Paraíso CEP: 09190-610	Santo André/SP
Para:	61.074.175/0130-35	35903184612	Avenida Gilda, nº 45, 2º andar, Vila Gilda CEP 09190-510	Santo André/SP

APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os Diretores presentes: Diretor Presidente: Felipe Costa da Silveira Nascimento; Diretores: Francisco Eugenio Labourt, Orlando Elicocer Ibarra Campo, Denia de Moura, Simone Pereira Negró e Roberto Junior De Antoni, Raphael Bauer de Lima, Luiz Fernando Padial, Ivan Paraskevopoulos Silva e Antonio Clemente Campanario. **CERTIDÃO:** Esta é uma cópia fiel da Ata da Reunião de Diretoria da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., realizada em 08 de agosto de 2023, lavrada em livro próprio. (Seguem assinaturas): Simone Pereira Negró - Diretor(a); Ivan Paraskevopoulos Silva - Diretor(a). **JUCESP** nº 411.942/23-2 em 24/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 09.007.935/0001-74 - NIRE 35300343212

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2023
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de junho de 2023, às 09h00 na sede social da MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENCAS:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Pérez-Serrabona Garcia, que convidou Simone Pereira Negró para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre, (i) alteração no Conselho de Administração da Companhia; (ii) alteração no Comitê de Auditoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** como membro titular do Conselho de Administração, a Sra. **Ivanry Maura de Medeiros Correia**, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/ME sob o nº 09.092.797-48 e portadora da cédula de identidade RG nº 59.886.740-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 726, 4º andar - São Paulo/SP, CEP 01410-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026; A membro do Conselho ora eleita, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio; e declara, sob as penas da lei, em termo próprio e separado da presente ata, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhe de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão da deliberação acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a vigor com a seguinte composição:

Membros Titulares	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Eduardo Campozana Gouveia	Presidente	29/04/2023	A.G.O. de 2026
Fernando Pérez-Serrabona Garcia	Primeiro Vice-Presidente	29/04/2023	A.G.O. de 2026
Maria Leticia de Freitas Costa	Segunda Vice-Presidente	29/04/2023	A.G.O. de 2026
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Conselheiro	29/04/2023	A.G.O. de 2026
Heloisa Belotti Bedicks	Conselheira	29/04/2023	A.G.O. de 2026
Sidney Rodrigues	Conselheiro	29/04/2023	A.G.O. de 2026
Santiago Javier Fernandez Valbuena	Conselheiro	29/04/2023	A.G.O. de 2026
Fabiano Sardá	Conselheiro	29/04/2023	A.G.O. de 2026
Ivanry Maura de Medeiros Correia	Conselheira	01/06/2023	A.G.O. de 2026
Jesús Martínez Castellanos	Suplente	29/04/2023	A.G.O. de 2026

(ii) **eleger** como membro titular do Comitê de Auditoria, a Sra. **Ivanry Maura de Medeiros Correia**, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/ME sob o nº 09.092.797-48 e portadora da cédula de identidade RG nº 59.886.740-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 726, 4º andar - São Paulo/SP, CEP 01410-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026. A membro do Comitê de Auditoria, ora eleita preenche as condições para o exercício do cargo e toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e, declara, sob as penas da lei, em documento próprio e separado da presente ata: que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhe de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhe de exercer atividades empresariais, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em virtude das deliberações acima, o Comitê de Auditoria fica assim composto:

Nome	Cargo	Início de Mandato	Término de Mandato
Luiz Claudio Ligabue	Coordenador	29.04.2023	A.G.O. de 2026
Edgar Jabbour	Membro	29.04.2023	A.G.O. de 2026
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis	Membro	29.04.2023	A.G.O. de 2026
Ivanry Maura de Medeiros Correia	Membro	01.06.2023	A.G.O. de 2026

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negró, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Internacional S.A. e FANCY Investment S.A. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de junho de 2023. **Fernando Pérez-Serrabona Garcia** - Presidente; **Simone Pereira Negró** - Secretária. **JUCESP** nº 446.176/23-0 em 21/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA SGGD nº 04/2023

CONCORRÊNCIA SGGD nº 04/2023

PROCESSO SEI nº 018.00015703/2023-84

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Rangel Pestana, nº 300, 17º andar - São Paulo - Sé, dia 05/02/2024 às 10h00min.

Encontra-se aberta, na SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, a licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, tendo por objeto a alienação de 2 imóveis, por preço não inferior ao mínimo, de acordo com laudo de avaliação:

ITEM 01 – Imóvel na Rua Marquês do Herval, nº 172, no Bairro do Valongo, Município de Santos/SP, objeto da Transcrição nº 26.969 do 1º ORI de Santos/SP.
ITEM 02 – Imóvel na Rua Chamantá esquina com a Rua São Nicácio, no Bairro da Mooca, no Município de São Paulo/SP, objeto da Transcrição nº 188.822 do 11º ORI de São Paulo/SP.

Os envelopes: ENVELOPE Nº 1 – CAUÇÃO e o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderão ser entregues no dia da sessão pública ou enviados por correspondência. A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – CAUÇÃO e o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública. O Edital poderá ser consultado no site www.e-negociospublicos.com.br e baixado completo, no site www.imevols.sp.gov.br, a partir do dia 29/12/2023. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até dois dias úteis anteriores ao dia da entrega dos envelopes, no Departamento de Finanças e Contratos, situado no endereço acima, durante horário comercial, ou pelo e-mail: dfc@sp.gov.br, devendo ser mencionado sempre o número desta Concorrência e seu objeto.

MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 35300385276 - CNPJ: 12.264.857/0001-06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

Data, Hora e Local: Em 24 de outubro de 2023, às 17:00h, na sede da MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo - SP, CEP 04578-000. **Presença:** Presente a acionista titular de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **Mesa:** Assumiu a presidência, Fernando Pérez-Serrabona Garcia que convidou Simone Pereira Negró para exercer a função de secretária. **Ordem do Dia:** deliberar sobre alteração do Comitê de Auditoria. **Deliberações:** A única acionista da Companhia decidiu: (i) **acolher**, a partir desta data, o pedido de renúncia apresentado pela Sra. Ivanry Maura de Medeiros Correia ao cargo de membro titular do Comitê de Auditoria. A Sra. Ivanry Maura outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (ii) Em virtude das alterações ora deliberadas, o Comitê de Auditoria fica assim composto:

Nome	Cargo	Mandato
Luiz Claudio Ligabue	Coordenador	A.G.O. de 2026
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis	Membro	A.G.O. de 2026
Edgar Jabbour	Membro	A.G.O. de 2026

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Presidente; Simone Pereira Negró, Secretária. **Acionista:** MAPFRE Brasil Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de outubro de 2023. **Mesa: Fernando Pérez-Serrabona Garcia** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negró** - Secretária. **JUCESP** nº 426.840/23-9 em 08/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 09.007.935/0001-74 - NIRE 35300343212

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2023
DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de outubro de 2023, às 16h00 na sede social da MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENCAS:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **MESA:** Assumiu a presidência, Fernando Pérez-Serrabona Garcia que convidou Simone Pereira Negró para exercer a função de secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre alteração do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria. **Deliberações:** As acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **acolher**, a partir desta data, o pedido de renúncia apresentado pela Sra. Ivanry Maura de Medeiros Correia ao cargo de conselheira do Conselho de Administração. A Sra. Ivanry Maura outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (ii) Em virtude das alterações ora deliberadas, o Conselho de Administração fica assim composto:

Nome	Cargo	Mandato
Eduardo Campozana Gouveia	Presidente	A.G.O. de 2026
Fernando Pérez-Serrabona Garcia	Primeiro Vice-Presidente	A.G.O. de 2026
Maria Leticia de Freitas Costa	Segunda Vice-Presidente	A.G.O. de 2026
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Conselheiro	A.G.O. de 2026
Fabiano Sardá	Conselheiro	A.G.O. de 2026
Santiago Fernández Valbuena	Conselheiro	A.G.O. de 2026
Sidney Rodrigues	Conselheiro	A.G.O. de 2026
Heloisa Belotti Bedicks	Conselheira	A.G.O. de 2026
Jesús Martínez Castellanos	Suplente	A.G.O. de 2026

(iii) **acolher**, a partir desta data, o pedido de renúncia apresentado pela Sra. Ivanry Maura de Medeiros Correia ao cargo de membro titular do Comitê de Auditoria. A Sra. Ivanry Maura outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (iv) Em virtude das alterações ora deliberadas, o Comitê de Auditoria fica assim composto:

Nome	Cargo	Mandato
Luiz Claudio Ligabue	Coordenador	A.G.O. de 2026
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis	Membro	A.G.O. de 2026
Edgar Jabbour	Membro	A.G.O. de 2026

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negró, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Internacional S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia e Felipe Costa da Silveira Nascimento). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de outubro de 2023. **Fernando Pérez-Serrabona Garcia** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negró** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 462.016/23-7 em 06/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ETSE - Empresa de Transmissão Serrana S.A.

CNPJ nº 14.929.924/0001-81 - NIRE nº 35.3.0041876-0

Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 04/23 Realizada em 29/09/2023

Em 29/09/2023, às 8h45min, realizada por videoconferência. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira, Presidente; Edilene Almeida Luna, Secretária. **Deliberações:** Resolvem, sem ressalvas e por unanimidade, distribuir, a título de dividendos, parte do saldo da conta de Reserva de Retenção de Lucros até 30/06/2023 no valor de R\$ 13.224.999,86, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando a data de 31/12/2023. Nada mais a ser tratado. São Paulo, 29/09/2023. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Edilene Almeida Luna - Secretária. **JUCESP** nº 467.248/23-0 em 15/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A.

CNPJ nº 26.643.937/0001-79 - NIRE nº 35.3.0049854-2

Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 03/23 Realizada em 29 de Setembro de 2023

Em 29/09/2023, às 9h, realizada por videoconferência. **Presença:** Acionistas representando 100% das ações. **Mesa:** Edilene Almeida Luna, Presidente; Eduardo Fucs, Secretário. **Deliberações:** Resolvem, sem ressalvas e por unanimidade, distribuir, a título de dividendos, parte do saldo da conta de Reserva de Lucros a Realizar até 30/06/2023 no valor de R\$ 23.675.000,00, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando a data de 31/12/2023. Nada mais a ser tratado. São Paulo, 29/09/2023. **Mesa:** Edilene Almeida Luna - Presidente; Eduardo Fucs - Secretário. **JUCESP** nº 467.589/23-9 em 15/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.

CNPJ/ME nº 60.855.574/0001-73 - NIRE 35300051556

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/12/2023
Data, Hora e Local: Aos 21/12/2023, às 10h00, no formato híbrido, presencialmente na sede da Açucareira Quatá S.A. (“Companhia”) na Rua XV de Novembro, 895, Centro, Lencóis Paulista/SP ou em sua filial na Avenida Juscelino Kubitschek, 1400, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, ou ainda remotamente, de modo exclusivamente digital via videoconferência pela plataforma digital *Microsoft Teams*, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”) e Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020, que possibilitam a participação e o voto à distância em Assembleia Geral. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do §4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Luiz Zillo Neto - Presidente; Luis Fernando Radulov Queiroz - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a antecipação de pagamento de parcelas dos dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 05/08/2022 (“AGC”). **Deliberações:** Instalada a sessão, os acionistas por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprovaram a antecipação do pagamento do valor de R\$ 9.240.000,00, sendo R\$ 5.912.102,09 referente à antecipação da 22ª parcela com pagamento previsto para o mês de maio/2024 e R\$ 3.327.897, referente à antecipação da 23ª parcela com pagamento previsto para o mês de junho/24 da distribuição dos dividendos aprovados na AGO. O valor será pago pela Companhia aos acionistas, proporcionalmente às ações por eles detidas no seu capital social até o dia 12/01/2024. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos membros da mesa, dos termos da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020, que certificam, para todos os fins de direito, que os acionistas descritos no anexo à presente ata como (“Anexo I”), compareceram à presente Assembleia. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Lencóis Paulista/SP, 21/12/2023. Luiz Zillo Neto - Presidente. Luis Fernando Radulov Queiroz - Secretário. **JUCESP** nº 72.812/23-0 em sessão de 14/02/2024. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2024/SEMA/MT